

PUBLICADO

*Jornal Correio do Sul*

em 15/07 a 23/07/94

Divisão de Expediente



Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1240

**SÚMULA** : Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel por desapropriação do senhor **ARNOLDO SKUBISZ**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir por desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de propriedade do senhor **ARNOLDO SKUBISZ**, localizado na Vila São João, neste Município, com a área de 24.275,00 m<sup>2</sup>, ou seja, 01 alqueire e 75 metros quadrados, devidamente registrado sob nº 21.652 às fls. 137 do Livro 3-R do Registro de Imóveis 1ª Circunscrição de Irati - Paraná, conforme mapa e memorial descritivo que farão parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - A desapropriação deste imóvel destina-se à área de lazer e esportes, o qual será pago em 02 (duas) parcelas.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial para atender as despesas resultantes da execução do art. 1º, no valor de 8.500,00 URV's ( oito mil e quinhentas unidade real de valor ), na seguinte dotação orçamentária :

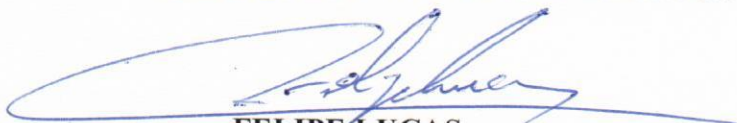
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	08462281.06	- PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS
CATEGORIA ECONÔMICA	4210.00	- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS/DESAPROPRIAÇÃO
<b>TOTAL</b>		<b>8.500,00 URV's</b>

**Parágrafo Único** - Os recursos utilizados para cobertura do crédito autorizado neste artigo são os decorrentes do cancelamento parcial da seguinte dotação :

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	08462281.06	- PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS
CATEGORIA ECONÔMICA	4110.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>TOTAL</b>		<b>8.500,00 URV's</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI em 12 de julho de 1994.

  
**FELIPE LUCAS**  
Prefeito

JULIO CEZAR LISBOA

OFICIAL

MATRÍCULA N.º 9119

RUBRICA

*Lisboa*

IMÓVEL:- Um terreno urbano situado em IRATI-VELHO, cidade de Irati, na PR 153, Rodovia Irati / Riozinho, com a área de 24.275,00m<sup>2</sup>, com as medidas e confrontações da planta e memorial descritivo elaborados pelo agrimensor Raul Adão Luitz, CREA 94 TD, Regº 7258, seguinte: "Inicia no marco cravado na margem esquerda do Arroio dos Pessegueiros; nos rumos 29º00'SO com 108,00m e 61º00'NO com 167,50m divide por linhas retas com terras de Arnaldo Skubisz, até um banhado; por este banhado e sanga divide numa extensão de 107,00m com terras de herdeiros de Eugênio e Valdomiro Iarema, até a pista da rodovia que liga Irati à Riozinho divide numa extensão de 63,00m, até um arroio; pelo arroio dos Pessegueiros acima, divide numa extensão de 210,00m com terras da Mitra Diocesana de Ponta Grossa, até onde principiou, fechando a área de 24.275,00m<sup>2</sup> ou 01 alqueire e 75,00m<sup>2</sup>." TÍTULO DE DOMÍNIO: Transcrição 21652, fls.137 do Livro 3-R do R I do 1º Ofício de Irati. (Suprimento descritivo de inteira responsabilidade das partes)

PROPRIETÁRIOS:- ARNOLDO SKUBISZ e sua mulher HELENA DE ANDRADE - SKUBISZ, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, residentes em Irati, PR, ele funcionário público federal aposentado, Id 3 749 411-9 SSP/PR e CIC MF 124 681 779-91; ela do lar, Id 157 443 PR e CIC MF 838 287 379-00. Dou fé. Irati, 12 de setembro de 1994. *Lisboa*, Oficial.-

R.01/9119 — DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL. Nos termos da escritura pública de desapropriação amigável lavrada em 27 de julho de 1994, fls.002/004 do Livro nº153, pelo 1º Tabelião desta Comarca, Júlio Cezar Lisboa; o imóvel desta matrícula foi transferido ao patrimônio do MUNICÍPIO DE IRATI, Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico na cidade de Irati, na rua Cel Emilio Gomes, no Paço Municipal 02 de Abril, inscrito no CGC MF 75 654 574/0001-82; por desapropriação amigável no valor de R\$.8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), pagos R\$.4.250,00 no ato da escritura; e, R\$.4.250,00, representado por uma única Nota Promissória, emitida em 27.07.94, vencível em 26.08.1994. - Protoc 15000, Lº 1/A. Custas: Serv R\$.155,93. CPC R\$.8,21. Associações: R\$.0,18. Prenotação: R\$.0,45. Dou fé. Irati, 12 de setembro de 1994. *Lisboa*, Oficial.-

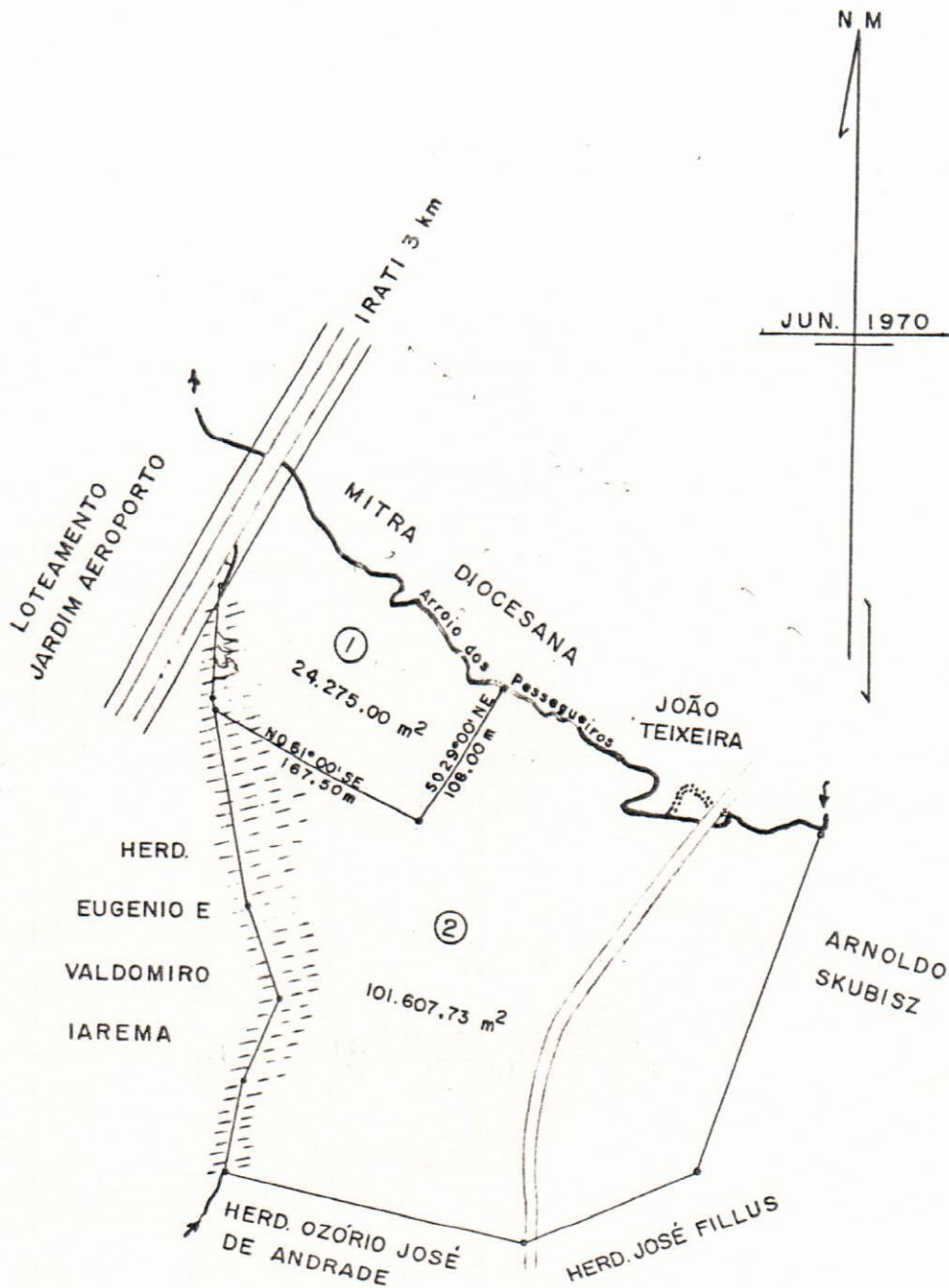
AV.02/9119 — Quitação de Nota Promissória. Certifico e dou fé, - que de conformidade com o requerimento firmado em 29 de agosto de 1994, arquivado neste Cartório, inscrito com a Nota Promissória a que se refere o R 01/9119 supra, devidamente quitada, faz-se a averbação de pagamento do título - acima indicado, para os efeitos legais. Protoc 15001, Lº 1/A. Custas: Serv R\$.46,17. CPC R\$.2,43. Associações: R\$.0,18. Dou fé. Irati 12 de setembro de 1994. *Lisboa*, Oficial.-

PLANTA DO TERRENO SITUADO EM IRATI-VELHO

PROPRIETÁRIA: HELENA SKUBISZ

ÁREA: 125.882,73 m<sup>2</sup> = 5 alqs. 8 litros

ESCALA 1 : 5.000



RESP. TÉCNICO:

*Raul Adao Luitz*  
RAUL ADAO LUITZ

C.R.E.A. 7a. REG. Nº 94 TD

RAUL ADÃO LUITZ

CART. PROF. n.º 94 TD - Reg. n.º 7.258 - CREA-PR

CPF 003.066.149-87

AGRIMENSURA — TOPOGRAFIA

- Medição, divisão e demarcação de Terras
- Plantas e Memoriais descritivos
- Nivelamentos de precisão
- Curvas de Nível para lavoura

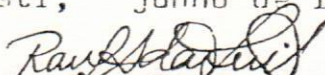
## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo do terreno situado em Irati-Velho, município de Irati (PR) pertencente a ARNOLDO SKUBISZ.

Área: 24.275,00 m<sup>2</sup>.

Inicia no marco cravado na margem esquerda do Arroio dos Pessegueiros; nos rumos 29900'50 com 108,00 metros e 61200'00 com 167,50 metros divide por linhas retas com terras de Arnaldo Skubisz, até um banhado; por este banhado e sanga divide numa extensão de 107,00 metros com terras de herdeiros de Eugênio e Valdomiro Iarema, até a pista da rodovia; pela pista da rodovia que liga Irati à Rinzinho divide numa extensão de 63,00 metros, até um arroio; pelo Arroio dos Pessegueiros, acima, divide numa extensão de 210,00 metros com terras da Mitra Diocesana de Ponta Grossa, até onde principiou, fechando a área de 24.275,00 m<sup>2</sup> ou seja, 01 alqueire e 75,00 m<sup>2</sup>.

Irati, junho de 1970

  
Raul Adão Luitz

CREA 7ª Reg. n.º 94 TD